



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

PROJETO DE LEI N.º 129/70

:- LEI Nº 1.890, DE 7 DE MAIO DE 1970 -:

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUENTE LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Administração, um crédito especial de NC\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para custear o pagamento das contribuições e demais encargos ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, relativo ao exercício de 1967, nos termos da Lei Estadual Nº 8.679/65, e de acordo com os elementos constantes do P.Nº 9600/69-C.A.

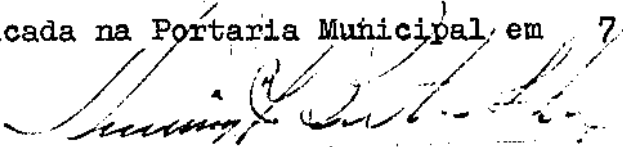
Parágrafo Único - O valor do crédito mencionado neste artigo, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem realizadas nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 7 de maio de 1.970, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 7 de maio de 1.970.

  
PROF. ARGÊU BATALHA,  
Coordenador